



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

## PORTARIA Nº 007/2014

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

#### - PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.






ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
\_\_\_\_\_  
**LIDIA FÁTIMA DE VARGAS MORAES**

Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

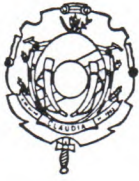
Sem mais, ficamos no aguardo.

**EDIVAN BATISTA BESERRA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

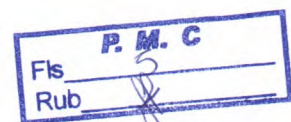
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*Rejane C. Anderle*  
Secretária de Administração

---

**REJANE CRISTINA ANDERLE**  
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.**

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



**CLEUSA DOTTO DALMASO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.**

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ESPORTE E LAZER**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

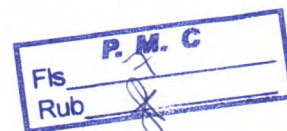
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

---

**JUCINEI CORREA DA LUZ**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**VALDIR JOSÉ DE PAULA**  
Secretário Municipal de Agricultura







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E  
REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS  
SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ROSANGELA IZABEL TELOEKEM DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Airton de Lara**

Secretário Municipal de Educação e Cultura







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 07 de Abril de 2014.

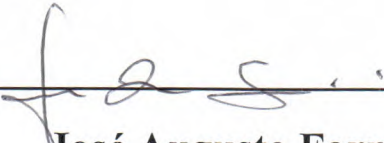
**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E  
REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS  
SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
\_\_\_\_\_

**José Augusto Formigoni**

Secretário Municipal de Obras e Transporte Urbanos





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

Considerando as necessidades de aquisições de refeições e marmitex para as secretarias solicitantes:

Autorizo a Pregoeira a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.**

**Claudia/MT, 08 de Abril de 2014.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

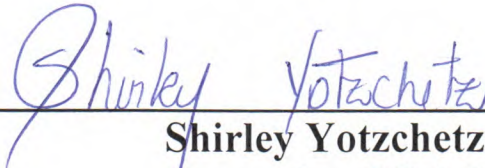
**Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

**Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 09 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.


**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação Dotação Orçamentária:**

- (92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças
- (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (436) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- (117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (266) 06.002.10.301.0032.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde (Fundo)
- (306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social.

**Claudia/MT, 09 de Abril de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**ADENOR BURILLE**  
Contador







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

*Cláudia – MT., 10 de Abril de 2014.*

*Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO*

*Para: Assessoria Jurídica*

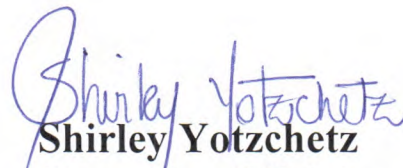
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.**

*Senhor Assessor:*

*Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.*

*Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.*

*Atenciosamente.*

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 016/2014

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADAS:**

Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.  
Secretarias Municipais.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

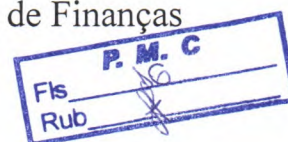
### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

**1.1.** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração  
(436) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
(390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.  
(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura  
(450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer  
(243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
(266) 06.002.10.301.0032.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Fundo)  
(306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

### **4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

### **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

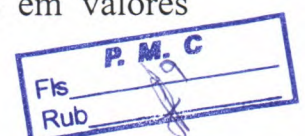
6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.13.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### 8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

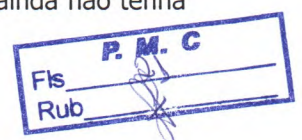
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, conforme item 3.1.

### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que

<sup>1</sup> Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

### III – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.

e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

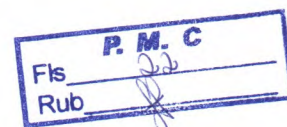
h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

k) Cópia do Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

**8.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

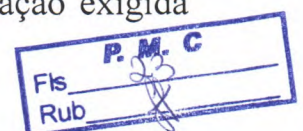
**8.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

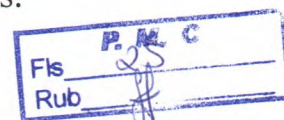
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3.** O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

**12.2** Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

**12.4** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal.

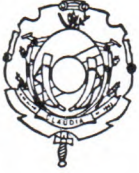
**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1.** A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**14.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

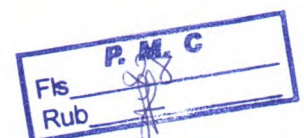
**15.5.** A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6.** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7.** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 016/2014**

**Tipo: Menor Preço Global**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2200		
REFEIÇÕES	2300		
<b>TOTAL</b>			

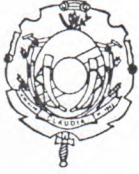
**VALOR UNITÁRIO:**

**VALOR GLOBAL**  
**EXTENSO:**.....

**POR**

P. M. C.  
S.  
D.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS:.....**

**LOCAL E DATA**

---

**ASSINATURA E CARIMBO**







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	-----	-----	----------	--------------	-----------

**– DOS PRAZOS:**

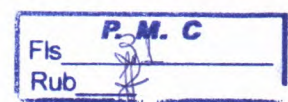
O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

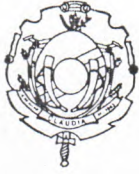
**– DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### **-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:**

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

### **– DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### **- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA; Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

### - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças

(421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(436) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

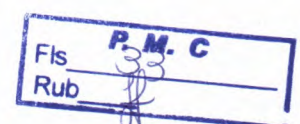
(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(266) 06.002.10.301.0032.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Fundo)

(306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social.







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata  
CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome :

CPF:







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Refeições e Marmitex, conforme descrição no item 3.

#### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3.

#### 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

##### 3.1. MARMITEX ALMOÇO EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA

**Quantidade:** 2.200 unidades

**Especificações Técnicas:** Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. As Marmitex deverão ser servidas em bandejas de isopor com tampa. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

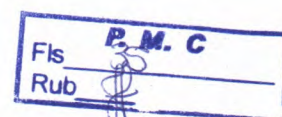
<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administr	Sec. Assistênci	Sec. Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	250	800	150	250	150	200	150	100	150

**Valor Unitário de Referência:** R\$ 8,00

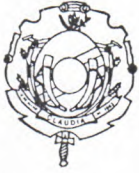
##### 3.3. REFEIÇÃO COMERCIAL

**Quantidade:** 2.300 refeições

**Especificações Técnicas:** Refeição Comercial (almoço) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administ	Sec. Assistênci	Sec. Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	300	500	200	300	200	300	100	100	300

Valor Unitário de Referência: R\$ 14,00

#### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.2 Valor Global Estimado R\$ 49.800,00

#### 5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

#### 6. METODOLOGIA

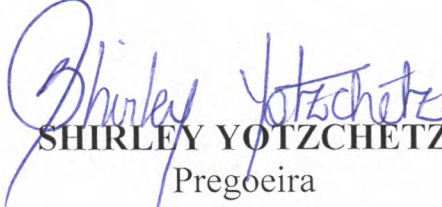
6.1. Menor preço Global.

#### 7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

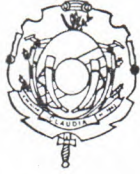
....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

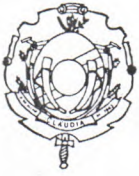
### ANEXO V

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

NOME DA EMPRESA  
Nº CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

### DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”**

**NOME DA EMPRESA**  
**Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”**

**NOME DA EMPRESA**  
**Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

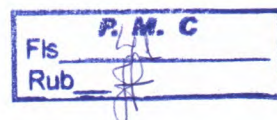
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

NOME DA EMPRESA  
Nº CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

### DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

as penas da lei ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE  
DE APOIO  
Nesta

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

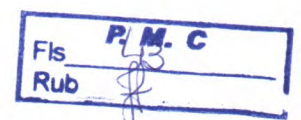
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 10 DE ABRIL DE 2014

  
\_\_\_\_\_  
**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor. Jurídico  
OAB 8016







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

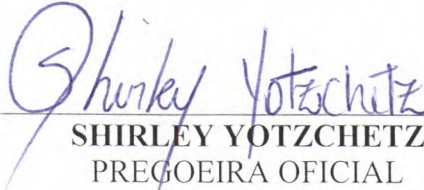
## SUMÁRIO

### PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

### ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

	P. M. C
Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 016/2014

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADAS:**

Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.  
Secretarias Municipais.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- (421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (436) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- (117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (266) 06.002.10.301.0032.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Fundo)
- (306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).**

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

### **4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

### **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

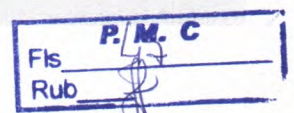
5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

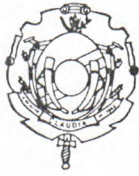
7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de

<b>P. M. C</b>	
Fis	19
Rub	1





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.13.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### 8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

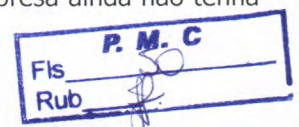
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, conforme item 3.1.

### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que

<sup>1</sup> Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

### III – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.

e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

k) Cópia do Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

**8.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

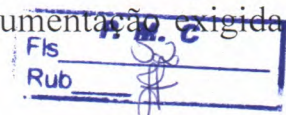
**8.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Fis	P. M. C
Rub	53





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

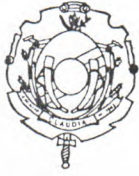
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3.** O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### **12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

**12.2** Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

**12.4** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**14.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5.** A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6.** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7.** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

### **16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





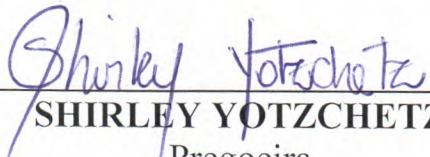




ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

<b>P. M. C</b>	
Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Refeições e Marmitex, conforme descrição no item 3.

#### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3.

#### 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

##### 3.1. MARMITEX ALMOÇO EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA

**Quantidade:** 2.200 unidades

**Especificações Técnicas:** Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. As Marmitex deverão ser servidas em bandejas de isopor com tampa. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administr	Sec. Assistênci	Sec. Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	250	800	150	250	150	200	150	100	150

**Valor Unitário de Referência:** R\$ 8,00

##### 3.3. REFEIÇÃO COMERCIAL

**Quantidade:** 2.300 refeições

**Especificações Técnicas:** Refeição Comercial (almoço) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).







ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administr	Sec. Assistênci	Sec. Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	300	500	200	300	200	300	100	100	300

Valor Unitário de Referência: R\$ 14,00

#### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.2 Valor Global Estimado R\$ 49.800,00

#### 5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

#### 6. METODOLOGIA

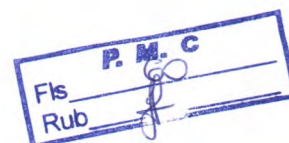
6.1. Menor preço Global.

#### 7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

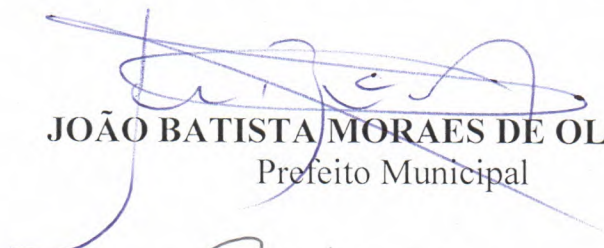
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

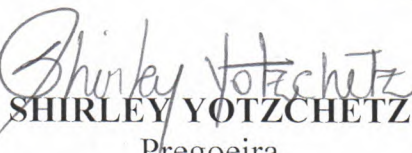
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: : Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 25 de Abril de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 10 de Abril de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



# Prefeitura Municipal de Cláudia



HOME MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO NOTÍCIAS FOTOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PUBLICAÇÕES LEGISLAÇÕES PLANO DIRETOR OUVIDORIA

## Publicações

### AVISO DE LICITAÇÃO 016/2014 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX LICITAÇÕES

Última atualização:  
10/4/2014

Confira arquivos em anexo

FERRAMENTAS

ARQUIVOS ANEXOS

▶ 10/04/2014 - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2014 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX (435,3 Kb) BAIXAR ARQUIVO

▶ 10/04/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO 016/2014 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX (94,5 Kb) BAIXAR ARQUIVO

VOLTAR TOPO

🔍 BUSCAR

📁 CATEGORIAS

- Anexos
- Balancetes
- Balanços
- Campanhas
- Concursos Públicos
- Editais e Decretos
- Eventos
- Extratos
- LDO
- Licitações
- LOA
- LRF
- Portarias
- PPA
- Publicações
- RREO

P.M.C.  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99  
AV. Jucelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

## ANEXO IV

### PREGÃO Nº 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Nilsa Salete da Silva Masson, portador(a) do RG nº 61046879 SESP-PR e do CPF nº 895.419.529-68 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 016/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 16 de Abril de 2014.

*Nilsa S S Masson*  
Diretor ou Representante Legal

**Nilsa Salete da Silva Masson**  
CPF - 895.419.529-68

*[Handwritten signatures and initials]*

**P. M. C**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968

**Nome do Empresário**

NILSA SALETE DA SILVA MASSON

**Capital Social**

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
61046879	SSP	MT	895.419.529-68

**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	14/03/2010

**Números de Registro**

CNPJ	NIRE
11.678.598/0001-99	51-8-0002282-5

**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
78540-000	AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK	1681

**Bairro**

NOVA UNIAO

**Município UF**

CLAUDIA MT

**Atividades****Data de Início de Atividades**

14/03/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
56.11-2/01	Restaurantes e similares

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME22895845

Número do Identificador: 00089541952968

**Data de Emissão:**

15/04/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "MS".

Stamp: **P. M. C**  
Fis  
Rub



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 6.104.687-9 DATA DE EXPEDICAO 29/10/1998

NOME NILSA SALETE DA SILVA MASSON

FILIAOS RENATO LEMOS DA SILVA ORLANDA DA SILVA

NATURALIDADE PERITIBA/SC DATA DE NASCIMENTO 23/02/1964

COD. BARRAS COMARCA-SINOP/MT, CLAUDIA C. CAS 78, LIVRO=81, FOLHA=45

CPF 895.419.529-68

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* **Bel. Douglas Haquim**

LEI Nº 11.145 DE 2006/01

REPUBLICICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

*[Fingerprint]* *[Portrait Photo]*

*[Signature]* **Nilsa Salette da Silva masson**

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CPF 895.419.529-68

DATA DE NASCIMENTO 23/02/1964

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

BRADESCO

237/0696-0

01/10/90

0910303-1

*[Signature]*

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF 895419529-68

NOME COMPLETO NILSA SALETE DA SILVA MASSON

DOCUMENTO 23-02-64

ASSINATURA *Nilsa Salette da Silva masson*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Fls **P. M. C**  
Rubrica



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681  
Cláudia  
Fone: (66) 9616-5168

- Bairro Nova União  
Estado de Mato Grosso  
CEP: 78.540-000

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social da licitante: NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968

CNPJ/MF: 11.678.598/0001-99

Inscrição Estadual (se houver): 13.391.403-8

Endereço completo: AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681 – Bairro: Nova União

Telefone/Fax para contato: (66) 9616-5168

Conta Corrente: 6553-6 Agência: 5911-0 Banco: BANCO DO BRASIL

E-mail:

**PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Aos cuidados da pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 016/2014**

**Tipo: Menor Preço Global**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

**OBJETIVO:** Registro de Preços para Fatura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme termo de Referência em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2200	8,00	17.600,00
REFEIÇÕES	2300	14,00	32.200,00
<b>TOTAL</b>			49.800,00

VALOR UNITÁRIO: MARMITEX 8,00 (OITO REAIS) E REFEIÇÕES 14,00 (QUATORZE REAIS)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: IMEDIATO

Cláudia-MT, 16/04/2014

*Nilsa S S Masson*  
ASSINATURA E CARIMBO  
CPF - 895.419.529-68

*NS*  
*[Signature]*  
**11.678.598/0001-99**  
**NILSA SALETE DA SILVA MASSON**  
**89541952968**  
Av. Juscelino Kubitschek, 1681 - B. Nova União  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA** P. MATO GROSSO  
Fis. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Nilsa Salette da Silva masson*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.104.687-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/1990

NOME NILSA SALETE DA SILVA MASSON

FILIAÇÃO RENATO LEMOS DA SILVA ORLANDA DA SILVA

NATURALIDADE PERITIBA/SC DATA DE NASCIMENTO 23/02/1964

DOC ORIGEM COMARCA-SINOP/MT, CLAUDIA C. CAS 78, LIVRO=81, FOLHA=65

CPF 895.419.529-68

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**Selo Controle Digital**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Doufe  
Cláudia-MT 22 de abril de 2014 15:55 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 R\$ 2,20

Selo Digital: AKW 7202

**Ederson Tiago Pereira** Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - OBRIGADO O USUÁRIO OBSERVAR NOS TERMOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FISCAL E UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE FISCAL

237/0696-0  
11/10/90  
BRADESCO  
0910303-1

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
895419529 68

NOME COMPLETO  
NILSA SALETE DA SILVA MASSON

NASCIMENTO  
23-02-64

ASSINATURA  
*Nilsa Salette da Silva masson*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**Selo Controle Digital**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Doufe  
Cláudia-MT 22 de abril de 2014 15:55 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 R\$ 2,20

Selo Digital: AKW 7203

**Ederson Tiago Pereira** Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Fls. **P. M. C.**  
Rubrica



**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968

**Nome do Empresário**

NILSA SALETE DA SILVA MASSON

**Capital Social**

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
61046879	SSP	MT	895.419.529-68

**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	14/03/2010

**Números de Registro**

CNPJ	NIRE
11.678.598/0001-99	51-8-0002282-5

**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
78540-000	AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK	1681

**Bairro**  
NOVA UNIAO

Município	UF
CLAUDIA	MT

**Atividades**

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
14/03/2010	56.11-2/01	Restaurantes e similares

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME22895845  
Número do Identificador: 00089541952968

**Data de Emissão:**  
15/04/2014







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
gabinete@claudia.mt.gov.br  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.100 / 2014**

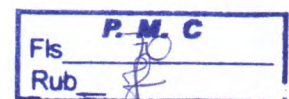
Inscrito em 25/04/2014 Válido até 16/05/2014  
Razão Social 00006095 NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968  
Endereço AV. JUCELINO KUBITSCHKE Número 1.681  
Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000  
Cidade CLAUDIA U.F. MT  
Telefone Fax e-mail  
C.N.P.J. 11.678.598/0001.99 I. Estadual 133914038 I. Municipal  
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	0011632491	16/04/2014	16/05/2014
CND MUNICIPAL	01172014	17/04/2014	17/05/2014
CND FEDERAL	666754B58037602C	15/04/2014	12/10/2014
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	468020822014	16/04/2014	12/10/2014
CND INSS	12900201488888598	24/04/2014	21/10/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 25 de Abril de 2014

*Shirley Kubitschke*  
Departamento de Licitação  
*NS* *B* *@*  
*f*





**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968</b>	CNPJ <b>11.678.598/0001-99</b>
Data da Abertura <b>14/03/2010</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>14/03/2010</b>



## 2. Resumo da Declaração


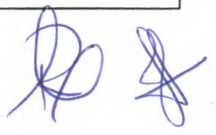
PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da apuração	Valor Pago
01/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
02/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
03/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
04/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
05/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
06/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
07/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
08/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
09/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
10/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
11/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90
12/2013	33,90	1,00	-	34,90	34,90

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Receita Bruta Total <b>45.400,65</b>	Receita Bruta referente às atividades sujeitas ao ICMS -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>22/01/2014 16:38:49</b>	
Número do Recibo <b>02071402207104233</b>	
Autenticação <b>11180.67193.85355.98149</b>	





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CLÁUDIA**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

**CERTIDÃO Nº: 4190**

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NILSA SALETE DA SILVA MASSON, CNPJ: 11.678.598/0001-99 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 16 de abril de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

*ANA LIGIA POMBO SANTANA*  
 ANA LIGIA POMBO SANTANA

Distribuidor



*NS*  
 Fls. 12  
 Rub. 12





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.678.598/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2010
NOME EMPRESARIAL NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JUCELINO KUBISCHECK	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA UNIAO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/04/2014 às 09:38:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/04/2014



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria de Estado  
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 15/04/2014 - 10:04:55

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 11.678.598/0001-99  
Inscrição estadual: 13.391.403-8  
Razão social: NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968

Endereço

Logradouro: AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK  
Número: 1681  
Complemento:  
Bairro: NOVA UNIAO  
Município/UF: CLAUDIA - MT  
CEP: 78540000  
Telefone: (66) 35325241

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
CNAE Secundário:

Credenciado de ofício como  
emissor de NF-e:

PED: Não

Simples Nacional: Sim

Data de início no Simples Nacional: 14/03/2010

Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 11/06/2010

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
 Secretaria de Planejamento e Fazenda  
 CNPJ 03.239.076/0001-62  
 Departamento de Tributação

**Exercício**  
**2014**

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal  
**19145795**  
 Reg. do Alvará  
**37**

Razão/ Contribuinte:

**NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**

Denominação Comercial:

**RESTAURANTE AVENIDA**

Endereço:

**Rua: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1681 -**  
**Bairro: JARDIM UNIAO**  
**Cidade: CLAUDIA**

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
11.678.598.0001.99			14/03/2010	0	

ATIVIDADE:

RESTAURANTES E SIMILARES

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M <sup>2</sup>	31/12/2014

Horário do Funcionamento:  
 NORMAL

Emitido em **28/01/2014**



*[Signature]*  
 Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

*Eder N. Wenzel*  
 Chefe de Departamento de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**

Fis. **P. M. C.**  
 Rub. **35**

*NS*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**  
CNPJ: **11.678.598/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:16:57 do dia 15/04/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2014.  
Código de controle da certidão: **6667.54B5.8037.602C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls	<b>P. M. C</b>
Rub	<b>36</b>



Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/04/2014 - 08:57:15

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : 0011632491

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.391.403-8**  
Razão Social : **NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**  
Emitida em : **16/04/2014**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **16/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2LTU7TU2TKABT29M**

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)  
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:  
www.claudia.mt.gov.br

## Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0117 / 2014

### Contribuinte

Nome / Razão Social

**NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**

CPF/CNPJ

11.678.598/0001-99

Endereço

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK

Nº

1681

Cep

78540-000

Bairro

JARDIM UNIAO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

### Informações

Nome Fantasia

RESTAURANTE AVENIDA

Atividade

RESTAURANTES E SIMILARES

Início das Atividades

14/03/2010

### Finalidade

2014

### Referência

PARA FINS DE LICITAÇÃO



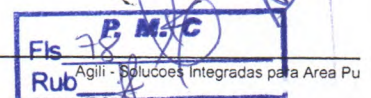
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

*Julio Cesar Menegassi*  
Coordenador de Departamento  
de Tributação

Certidão emitida em 17/04/2014 às 07:16

Certidão válida até 17/05/2014

Usuário: JULIO RECEITAS







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 129002014-88888598  
Nome: NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968  
CNPJ: 11.678.598/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2014.  
Válida até 21/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*NS*

*[Assinatura]*

P. M. C	
Fis	<i>[Assinatura]</i>
Rub	<i>[Assinatura]</i>



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99  
AV. Jucelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

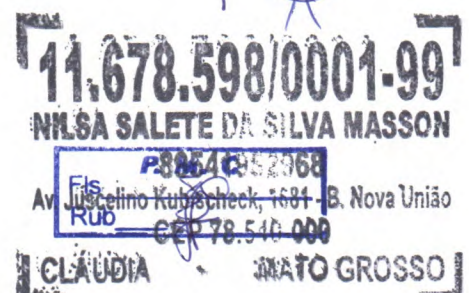
## DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão N° 016/2014, que não possuímos nenhum vínculo empregatício, ou seja, nenhum empregado registrado até a presente data, o que impossibilita por parte da CAIXA ECONÔMICA Federal a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND do FGTS).

Cláudia/MT, 16 de Abril de 2014.

*Nilsa S S Masson*  
Nilsa Salete Da Silva Masson  
CPF: 895.419.529-68

Nilsa Salete da Silva Masson  
CPF - 895.419.529-68





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.678.598/0001-99  
Certidão nº: 46802082/2014  
Expedição: 16/04/2014, às 10:40:51  
Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.678.598/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FONE:(066) 3546-1449/1515  
RUA: Ferreira Mendes, 1079

E-MAIL: saúde@claudia.mt.gov.br  
CEP: 78540-000

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### LAUDO DE VISTORIA

Em visita ao restaurante Avenida, CNPJ: 11678598000199, de propriedade da Sr<sup>a</sup> Nilsa Salete da Silva Masson, CPF:89541952968, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1681, bairro Jardim União neste Município, foi realizada vistoria por esta equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Cláudia-MT no dia 17 de abril de 2014 às 10:00 hs, onde foi constatado: uma construção de alvenaria com piso e paredes laváveis e equipamentos em bom estado de conservação, produtos bem alocado e conservados.  
Obs: foram orientados sobre o uso correto de EPIs.

Claudia-MT 17 de abril de 2014

*Marileide Magalhães*  
COREN-MT - RG 1465  
Enfermeira

Marileide Z.V.Magalhães  
Coordenadora da VISA Municipal

*Joel Bastian*  
Joel Bastian  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Fiscal da VISA Municipal







Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento  
Escritório Contábil Cláudia Ltda - Me  
Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro  
Cláudia - Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000  
Contabilista Rep. Cleonice Diesel da Silva CRC: MT005077001

## DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa **NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**, estabelecida á Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 11.678.598.0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu produtos de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 16 DE ABRIL DE 2014.

*Thais Monique*

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva

Proprietária do estabelecimento

Thais Monique da Silva

CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 881 71

Tel (66) 3546-1590

Rua Pedro Celestino, 358 - Centro

CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

13.127.729/0001-75

ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Campos Sales, N° 1077 - Sala 02 - B. Centro

CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO









# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99  
AV. Jucelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 016/2014

### DECLARAÇÃO

**NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598.0001-99, estabelecida a Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 16/04/2014

*Nilsa S S Masson*  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**Nilsa Salete da Silva Masson**  
CPF - 895.419.529-68

*NB*

Fls.	<b>P. M. C</b>
Rub.	



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99  
AV. Jucelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 016/2014

### DECLARAÇÃO

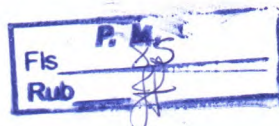
**NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598.0001-99, estabelecida a Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 16/04/2014

*Nilsa S S Masson*  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nilsa Salete da Silva Masson  
CPF - 895.419.529-68



*NS*



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Jucelino Kubischek, nº 1681  
Cláudia  
Fone: (66) 9616-5168

- Bairro Nova União  
Estado de Mato Grosso  
CEP: 78.540-000

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 016/2014

### DECLARAÇÃO

**NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598.0001-99, estabelecida a Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 16/04/2014

Nilsa S S Masson  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**Nilsa Salete da Silva Masson**  
CPF - 895.419.529-68

P. M. C	
Fis	
Rub	

*[Handwritten signature and initials NS]*



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Jucelino Kubischek, nº 1681  
Cláudia  
Fone: (66) 9616-5168

- Bairro Nova União  
Estado de Mato Grosso  
CEP: 78.540-000

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 016/2014

### DECLARAÇÃO

A Signatária **NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598.0001-99, estabelecida a Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 16/04/2014

*Nilsa S S Masson*  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**Nilsa Salete da Silva Masson**  
CPF - 895.419.529-68



*NS*



# NILSA SALETE DA SILVA MASSON

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Juscelino Kubitschek, nº 1681 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

AC: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Saudação

Somos uma empresa do ramo de **RESTAURANTE E MARMITARIA** com experiência de 4 anos na área. A nossa empresa está preparada para atender clientes, sempre com bom atendimento, oferecendo um cardápio capaz de agradar aos mais variados e exigentes paladares.

Delícias de todos os tipos, que agradam aos olhos, ao olfato e tem seu ponto alto no que há de mais importante: O sabor.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aguardamos o seu contato!

Atenciosamente,

Cláudia-MT, 16/04/2014

Nilsa SS Masson  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**Nilsa Saleta da Silva Masson**  
CPF - 895.419.529-68

P. M. C	
Fis	
Rub	

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'NS'.*





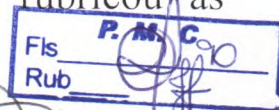
ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

### ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a convidada: str<sup>a</sup>. Hemilin Tiedt Equipe de Apoio e Rosangela Suzin - Secretária Convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2014 R.P, que trata da **Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Nilsa Salette Da Silva Masson, representada pela Sr<sup>a</sup>. Nilsa Salette Da Silva Masson. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença da representante da empresa Nilsa Salette Da Silva Masson, Sr<sup>a</sup>. Nilsa Salette Da Silva Masson inscrita no CPF nº 895.419.529-68, RG. Nº 61046879 SESP/PR. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta para o fornecimento das marmitex no valor de R\$ 8,00 (oito reais) cada e para as refeições no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) cada, prazo de execução de 12 (doze) meses, pagamento em até 30 (trinta) dias, validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de entrega imediato. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor está dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.


documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 016/2014 R.P, considerando que a proposta vencedora satisfiz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
**Pregoeira:** Shirley Yotzchetz

  
**Equipe de Apoio:** Hemilin Tiedt

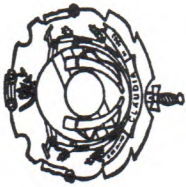
  
**Secretária Convidada:** Rosângela Suzin

**Representante - Empresa:** Nilsa Salete Da Silva Masson









ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000  
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 - email pmclaud@terra.com.br  
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 016/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

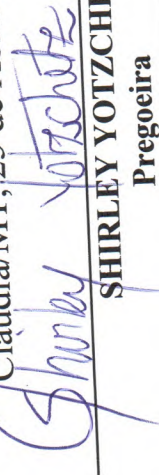
A - Nilsa Salete Da Silva Masson.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais.	R\$ 49.800,00	A	R\$ 49.800,00

VALOR POR ITEM: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

ILMA SRA. PREGOEIRA  
Submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Nilsa Salete Da Silva Masson** apresentou melhores preços e condições para o fornecimento das Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais.

Cláudia/MT, 25 de Abril de 2014.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

**Observação:** Vencedora com o menor valor global de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), para o fornecimento das Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11678598/0001-99  
**Razão Social:** NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968  
**Endereço:** AV JUCELINO KUBISCHECK 1681 / NOVA UNIAO / RONDONOPOLIS / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

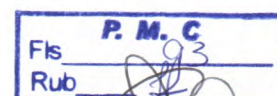
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050508454737822414

Informação obtida em 05/05/2014, às 08:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

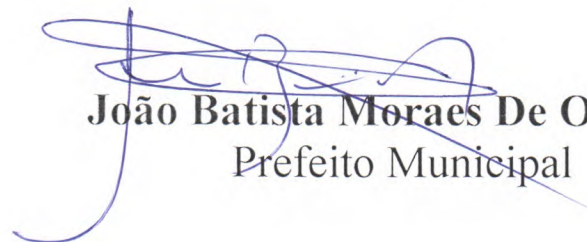
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

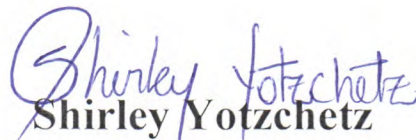
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Nilsa Salete Da Silva Masson**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.**”.

Cláudia/MT, 05 de Maio de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira





Ata de Registro de Preço nº 45/2014, Parte: BATISTA VANO & CIA LTDA. Valor: R\$ 157.300,00. Vigência: 24/04/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 13/2014, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de móveis, toalhas, utensílios, decoração e buffet nos eventos e solenidades que serão realizados pelo município.

Contrato Nº 46/2014, Parte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA. Valor: R\$ 60.100,85, Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014, Objeto: credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do município com valor da tabela sus.

Contrato Nº 47/2014, Parte: REJANE OLIVEIRA VARGAS. Valor: R\$ 8.820,00, Vigência: 01/05/2014 A 01/03/2014 – Dispensa de Licitação nº 014/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, localizado na Rua José Rodrigues, nº 765, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

Contrato Nº 48/2014, Parte: CARLOS ALBERTO BUSCARIOL. Valor: R\$ 8.400,00, Vigência: 01/05/2014 A 12/05/2014 – Dispensa de Licitação nº 015/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Francisco Mendes de Moraes nº 825, centro, CEP: 78785-000 na cidade de Alto Taquari - MT.

#### ATA DE N. 11 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, INSTITUÍDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL DE N. 530 DO DIA 20 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alexandre de Carvalho, 152 - Centro de Alto Taquari reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS para deliberar sobre a seguinte pauta e ordem do dia: I) Aprovação da Ata de N. 10 da reunião realizada no dia 28/03/2014; II) análise para substituição de 02 (duas) famílias candidatas a beneficiadas do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do município de Alto Taquari, mais precisamente na área de intervenção da obra do PAC II. Compareceram a reunião os seguintes conselheiros titulares: Juliana Magalhães Simões de Sá, Marco Antonio Fontes Vano, Euzébio Oly Medeiros de Oliveira, Cristine Schmidt Bernini e Lourival Zanelato da Silva, Glacy Maria W.Kok, Dulce B. Esgueira e Virgínia Dourado da Silva e Claudio Bernini. Também estava presente a assistente social Silvana Lucília Monteiro Sampaio que prestou apoio técnico aos conselheiros devido a ausência da assistente social e secretária executiva do CGFMHIS, Célia Cristina Ferreira, a qual estava participando do Capacita-SUAS em Cuiabá. A sessão teve início às 16:08 com o pronunciamento da conselheira presidente, senhora Juliana Magalhães Simões de Sá, que na oportunidade agradeceu a presença de todos e apresentando em seguida a pauta do dia e colocando a mesma para votação a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, passando em seguida para os trabalhos propriamente. I) Aprovação da Ata de N. 10 da reunião realizada no dia 28/03/2014; Foi realizada a leitura da Ata em referência e por não haver contestações a mesma foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. II) análise para substituição de 02 (duas) famílias candidatas a beneficiadas do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, quais sejam: Marcela Martins Ramos Vilela e Rosimeire Nazaré Dias. Na ocasião a assistente social Silvana apresentou a todos o termo de desistência assinado pela senhora Marcela Martins Ramos Vilela a qual solicita a exclusão de seu nome da lista de candidatos a beneficiários pelo Programa Habitacional e expôs a situação da Srª Rosimeire Nazaré Dias, a qual não se encontra no município no endereço anteriormente apresentado para análise a este conselho. Na sequência a assistente social apresentou a todos a lista de espera por ordem de prioridade a qual foi aprovada pelo CGFMHIS para substituição das duas famílias acima citadas, qual seja: 1) Odetiva Feliciano Dias; 2) Neuza Maria de Souza; 3) Maria Quitéria Soares Galdino; 4) Fátima Aparecida Alves Gouveia; 5) Valdriana Souza da Silva. Neste sentido passarão a compor a lista final de candidatos a beneficiários a senhoras 1) Odetiva Feliciano Dias e 2) Neuza Maria de Souza. Na oportunidade foram apresentados os cadastros das seguintes famílias para compor a lista de espera para substituição, sendo elas: cada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e lavra-se a presente ata, que segue digitada e assinada por mim Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretária "ad hoc", pela presidente e demais conselheiros presentes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### PREGÃO PRESENCIAL - AVISO DE EDITAL Nº. 019/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **8h:03min do dia 20 de maio de 2014**, em sua sede, sito à Avenida Beneditino José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição de Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para atender necessidades do Município. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br), informações, fone: (066) 3437-1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis, aos 05 dias de maio de 2014.

Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro/Oficial

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE PREGÃO Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA FRONTAL, na modalidade pregão (presencial) nº 045/2014, a se realizar no dia 19

de maio de 2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de abril de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Nilsa Salette Da Silva Masson, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais". Cláudia/MT, 05 de Maio de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal  
Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – TIPO: MENOR PREÇO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIANDO O PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 PARA 16/05/2014, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DEVIDO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO. COCALINHO – MT, 05 DE MAIO DE 2014.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

#### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR CONTEÚDO 01(UM) BLOCO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 01 (UM) BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 (UM) BLOCO DE SERVIÇOS E ÁREA DE LAZER, E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA ME. COCALINHO MT, 05 DE MAIO DE 2014.

JOAO ROSA DO CARMO - PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### AVISO DE RESULTADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

#### PROCESSO Nº. 031/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital 031/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Abril de 2014, onde consagrou-se vencedor do objeto licitado a Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais. Colider/MT, 05 de Maio de 2014. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

RC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.

#### TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 19 de Maio de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de serviços de máquinas e caminhão pipa para o Município de Colider - MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colider/MT, em 30 de Abril de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

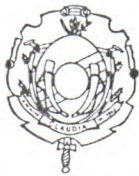
#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 19 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, higienização, limpeza e material





ESTADO DE MATO GROSSO

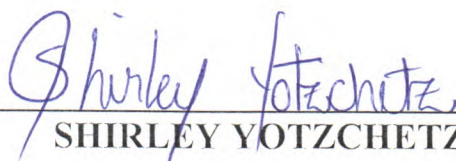
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

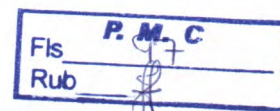
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 016/2014 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 06 DE MAIO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Maio de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

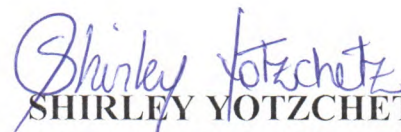
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

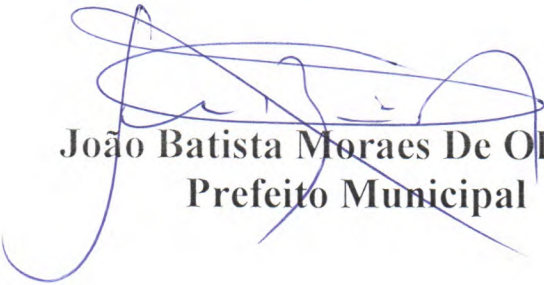
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 06 de Maio de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**







ESTADO DE MATO GROSSO


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Nilsa Salete Da Silva Masson**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 016/2014 - Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 06 de Maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2200	8,00	17.600,00
REFEIÇÕES	2300	14,00	32.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.800,00</b>

**R\$ Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

Fls	<b>P. M. C</b>
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

NS





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

### - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta presente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### -DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

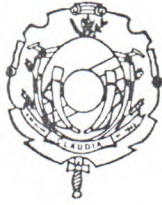
A entrega/retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

P. M. C	
Fis	102
Rub	1

Prefeitura Municipal de Cláudia

NS





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

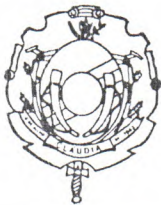
Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

P. M. C	
Fis	03
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

NG





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças

(421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(436) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(266) 06.002.10.301.0032.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Fundo)

(306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

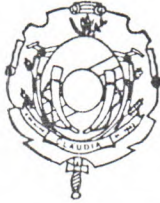
O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**- DO FORO:**



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 06 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

*Nilsa Salete Da Silva Masson*

Nilsa Salete Da Silva Masson

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 11.678.598/0001-99

**Testemunhas:**

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva

CPF: 945.510.901-82





Inexigibilidade n.003/2014, referente a Prestação de Serviços de Correios Comunitária na Comunidade João Carro em atendimento ao Convênio 016/2011 celebrado entre esta Municipalidade e a ACT. Em conformidade com a legislação vigente. Informações através do telefone (65) 3301- 1570 – Setor de Licitação.

Chapada dos Guimarães, 05 de maio de 2014.

**TATIANE DE SOUZA VASCONCELOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tatiane Souza Vasconcelos

**Código Identificador:**59D4708F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO Nº 019/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmítex para Secretarias Municipais, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2200	8,00	17.600,00
REFEIÇÕES	2300	14,00	32.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.800,00</b>

**R\$ Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

As Refeições e Marmítex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:**

As marmítex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmítex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**– DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar as marmítex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**– DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças

(421) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(436) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(266) 06.002.10.301.0032.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Fundo)

(306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00-11. Secretaria Mun. de Assistência Social.



**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

**- DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 06 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**NILSA SALETE DA SILVA MASSON**

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 11.678.598/0001-99

**Testemunhas:**

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva

CPF: 945.510.901-82

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**D244FCF2

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****ATA DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014**

Às 08:00 (oito horas) do dia 06 (seis) de Maio de 2014 (dois mil e catorze), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia, sito Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2014, sob a presidência do Sr. Eder Natalício Wentz, para a abertura e apreciação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014**, referente a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia. Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação informa o retorno dos 02 (dois) Envelopes 01 - Invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária e dos 02 (dois) Envelopes 03 - Proposta Técnica - Capacidade de Atendimento e repertório em nome da empresa Agência Vision e E. De Lima -ME, que estavam de posse da Comissão Técnica de Julgamento da Proposta Técnica. Na oportunidade foi encaminhado pela Comissão Técnica Relatórios da análise do Envelope 01 e 03 e ata de julgamento. Na sequência a Comissão Permanente de Licitação atendendo o disposto no item 8.6.7 realizou a abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária - Envelopes nº 02 - invólucro para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, providenciou o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, sendo comprovada que os envelopes 01 e 02 tinham documentação idêntica, apenas não constando no envelope 02 as peças da idéia criativa conforme previsto no edital. Após a identificação dos autores do Envelope 03, ficou comprovada que a Empresa 01 assim definida

pela Comissão de Avaliação era a empresa E. DE Lima - ME (Atrative Publicidade) e a Empresa 02 assim definida pela Comissão de Avaliação era a Empresa Agência Vision. Desta forma, levando em consideração a Pontuação fica classificada as empresas da seguinte forma:

Itens Pontuáveis	Envelope	Pontuação Máxima	Pontuação da Agência Vision	Pontuação da Atrative Publicidade
Raciocínio Básico	01	10	07	09
Estratégia de Comunicação	01	25	18	23
Idéia Criativa	01	30	19	25
Estratégia de Mídia	01	15	13	12
Capacidade de Atendimento	03	05	02	04
Repertório	03	05	05	02
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	<b>64</b>	<b>75</b>

Assim fica classificada em 1º Lugar no Julgamento da Proposta Técnica a empresa E.DE LIMA - ME - Atrative Publicidade com 75 (setenta e cinco) pontos e em 2º Lugar no Julgamento da Proposta Técnica a empresa Agência Vision com 64 (sessenta e quatro) pontos. Na oportunidade a empresa Agência Vision manifestou interesse em recorrer em face de não concordar com julgamento do item e pontuação obtida pela sua empresa nos itens Raciocínio Básico, Idéia Criativa e Capacidade de Atendimento, sendo que apresentará razões no prazo legal. Nada mais havendo, eu, Rosângela Suzin, que secretariei os presentes trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**EDER NATALÍCIO WENTZ**

Presidente

**ROSÂNGELA SUZIN**

Secretária

**HEMILIN TIEDT**

Membro

Empresa Participante:

**AGÊNCIA VISION LTDA - ME**

**E. DE LIMA - ME**

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**C1206BD1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGAO 008/2014**

**AVISO DE RESULTADO****PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVES DO SEU PREGOEIRO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, IMPORCATE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA E PRUDENTE TRATORES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

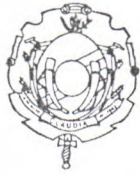
COCALINHO MT, 06 DE MAIO DE 2014

**ROGERIO MOREIRA**

Pregoeiro Oficial

*R.C.*  
07





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Autorizo a empresa Nilsa Salete Da Silva Masson, a fornecer as Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais, do Município de Cláudia/MT, conforme necessidade e pedidos, objeto do Pregão Presencial nº 016/2014 Registro De Preços, a partir desta data.**

Cláudia-MT, 06 de Maio de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fls	<b>P. M. C</b> 108
Rub	



Pregão

R.P

Nº16/2014

Marmitex e refeições